



MUNICÍPIO DE CAMINHA

AVISO ESTÁGIOS PEPAL

Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, faz público que nos termos do disposto do n.º 1, artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, conjugado com o artigo 3º, da Portaria n.º 254/2014, de 09 de Dezembro, estão abertas, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de 7 estagiários, no âmbito da 5ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).

1. Destinatários: Jovens que preencham, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferida à data de início do estágio (35 anos de idade no caso de pessoas portadores de deficiência e ou incapacidade igual ou superior a 60%), aferida à data de início do estágio;
- b) Em situação NEET – (Not in Education, Employment or Training), isto é Jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- c) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego.

Preenchem o último requisito os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados.

2. Nível habilitacional exigível: Qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 – Licenciatura – da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.

3. Duração dos estágios: Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

4. Local dos estágios: Município de Caminha.

5. Bolsa de Estágio e outros apoios: Aos estagiários é atribuída, por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa de estágio no montante de 1.65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), subsídio de refeição de valor correspondente ao fixado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, de acordo com o disposto nos números 1º e 2º, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro conjugado com o n.º 1, do artigo 2º, da Portaria n.º 256/2014, de 10 de Dezembro.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

6. Áreas a concurso:

Ref.ª do Concurso	N.º de lugares a concurso	Licenciatura, preferencialmente, na área de formação de:
A	1	Serviço Social ou Direito
B	1	Serviço Social
C	1	Sociologia
D	1	Psicologia
E	1	Educação de Infância
F	1	Engenharia do Ambiente
G	1	Cultura

7. Plano de Estágio:

Concurso A:

- Promover o conhecimento sobre a dinâmica interna de funcionamento da autarquia, legislação municipal, bem como procedimentos inerentes às competências e atribuições do Município;
- Contribuir para atualização de regulamentos que suportam programas municipais no âmbito do combate à pobreza e exclusão social;
- Adquirir competências de trabalho em equipa multidisciplinar;
- Apoiar munícipes atendidos pelos serviços de ação sociais, no âmbito de direitos e deveres;
- Implementar condições para a participação inclusiva.

Concurso B:

- Participar na implementação do atendimento social de proximidade;
- Garantir o acesso eficaz a respostas sociais concordantes com as necessidades da população através da elaboração de diagnóstico sócio-familiares multidimensionais e promoção da rede de referenciação;
- Contribuir para a recolha de indicadores que permitam uma leitura socioeconómica e familiar da população em situação de vulnerabilidade social;
- Colaborar na construção de programas/ planos de ação para o combate à pobreza e exclusão social;
- Contribuir para a execução de medidas de intervenção destinadas à criação de condições objetivas de vida, designadamente, em matéria de habitação.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Concurso C:

- Amplificar a execução da medida de política social consignada como rede social;
- Participar na construção dos planos municipais no âmbito de diferentes problemáticas;
- Apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social na elaboração/ formalização de candidaturas a fundos de financiamento.

Concurso D:

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal Integrado de Práticas de Envelhecimento Ativo;
- Contribuir para o desenvolvimento de oportunidades para a saúde e bem-estar da população;
- Reforçar as relações sociais primárias e secundárias;
- Informar e sensibilizar os parceiros locais para a necessidade de cooperação estratégica na promoção do envelhecimento ativo;
- Participar na implementação de respostas sociais de proximidade destinadas a grupos vulneráveis.

Concurso E:

- Contribuir para o processo de qualificação das atividades de tempos livres implementadas durante as pausas letivas;
- Participar na construção e implementação de projetos municipais que promova o sucesso escolar, designadamente, no domínio das competências básicas;
- Apoiar a execução/ dinâmica do Conselho Municipal de Educação;
- Reforçar o envolvimento da comunidade educativa;
- Estimular a educação pré-escolar principalmente junto de crianças provenientes de meios sociais desfavorecidos.

Concurso F:

- Contribuir para a resolução de problemas ambientais, realizando diagnósticos de situações de risco;
- Apresentar propostas de planeamento de estratégias de qualidade ambiental que visem a defesa do ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- Integrar e participar no trabalho das equipas de gestão de sistemas públicos de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e resíduos, nomeadamente no âmbito do Plano de Ação para a Sustentabilidade e Eficiência;
- Planear e implementar atividades de educação e sensibilização ambiental, quer para os estabelecimentos de ensino quer para a população em geral.

Concurso G:

- Elaborar e ou executar um plano de intervenção na comunidade, utilizando técnicas culturais, sociais, recreativas e lúdicas.
- Desenvolver atividades de apoio no âmbito da organização de ações culturais, investigação e documentação;
- Participar na organização e assegurar a realização das atividades no âmbito da cultura;
- Proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

8. Composição do Júri:

Concurso A, **B**, C, D e E:

Presidente: Sandra Manuela Fernandes Ferreira, Chefe de Divisão, em regime de substituição, de Finanças e Administração;

Vogais Efetivos: Branca Maria Franco Pereira, Técnica Superior, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos, e Joana Paula da Costa Campos, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Ana Veloso Dourado Ferreira, Técnica Superior e Clara Sofia Pires Veiga Afonso, Técnica Superior.

Concurso F:

Presidente: Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão, em regime de substituição, de Ambiente, Economia e Serviços;

Vogais efetivos: Sandra Manuela Fernandes Ferreira, Chefe de Divisão, em regime de substituição, de Finanças e Administração, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Alexandra Fernandes Gonçalves, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Eduarda Maria Fagundes Correia de Lima, Técnica Superior e Miguel Nuno Penteado Dias da Costa, Técnico Superior.

Concurso G:

Presidente: Fernando José Aleixo, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Sandra Manuela Fernandes Ferreira, Chefe de Divisão, em regime de substituição, de Finanças e Administração, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Veloso Dourado Ferreira, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Natividade da Conceição Lourenço Afonso Lima, Técnica Superior e Clara Sofia Pires Veiga Afonso, Técnica Superior.

9. Prazo e forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no sítio da internet da Câmara Municipal de Caminha, em suporte de papel, designadamente através de preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na página da internet da Autarquia de Caminha, bem como no sítio do Portal Autárquico.

Os candidatos devem, obrigatoriamente, identificar a referência do concurso conforme o quadro do ponto 6, sob pena de exclusão.

Deve ser apresentado um formulário e respetiva documentação, para cada concurso a que o candidato se candidata, sob pena de exclusão.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Caminha e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou do documento de identificação civil (atualizados);



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Fotocópia do documento de identificação fiscal (NIF);
- Fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável);
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações caso existam;
- Declaração do IEFP, I. P., onde conste que o candidato está inscrito no IEFP como desempregado;
- Fotocópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste, o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- Apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

10. Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas deverão ser entregues ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha.

11. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

11.1 Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

a) Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de habilitação académica (HAB):

Licenciatura na área exigida, com classificação final obtida até 12 valores – 12 valores;

Licenciatura na área exigida, com a classificação final obtida de mais de 12 valores a 16 valores – 14 valores;

Licenciatura na área exigida, com a classificação final obtida de mais de 16 valores a 19 valores – 18 valores;

Licenciatura na área exigida e habilitação académica superior, 20 valores – 20 valores.

b) Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;

De 1 a 2 unidades de crédito: 12 valores;

De 3 a 4 unidades de crédito: 14 valores;

De 5 a 6 unidades de crédito: 16 valores;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Mais de 6 unidades de crédito: 20 valores;

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte, considerando que os certificados em horas de formação serão convertidos em dias (7 horas corresponde a 1 dia de formação):

Ações de formação	Unidades de crédito
1, 2 dias	1
3, 4 dias	2
5 dias	3
>5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas à respetiva área do estágio, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

c) Experiência Profissional (EP), será ponderada da seguinte forma:

Sem experiência profissional – 10 valores;
Até 12 meses – 12 valores;
Entre 13 a 24 meses – 14 valores;
Entre 25 a 36 meses – 16 valores;
Entre 37 a 48 meses – 18 valores;
Mais de 49 meses – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte.

Para análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas à respetiva área do estágio e deverá ser devidamente comprovada.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (35\%) + FP (35\%) + EP (30\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular
HAB = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional

11.2. Entrevista Individual: visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação



MUNICÍPIO DE CAMINHA

final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final

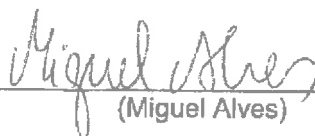
AC = Avaliação Curricular

EI = Entrevista Individual

13. **Critérios de ordenação preferencial:** preferência aos candidatos residentes na área do Município de Caminha, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de Novembro.
14. **Critérios de ordenação preferencial em caso de igualdade de valoração:**
 1. Residência na área do Município, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro;
 2. Classificação superior no 1º método de seleção (avaliação curricular);
 3. Classificação superior no 2º método de seleção (entrevista individual);
 4. Maior classificação final obtida na habilitação académica;
 5. Maior período de experiência profissional na área.
15. **Quota de estágios reservados a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%:** Nos termos do artigo 9º, da Portaria n.º 254/2014, de 09 de Dezembro, conjugado com Despacho n.º 1402/2015, de 11 de Fevereiro é determinada a quota de um estágio destinado a candidatos portadores de deficiência.
16. **Legislação Aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de Novembro; Portaria n.º 254/2014, de 09 de Dezembro; Portaria 256/2014, de 10 de Dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de Dezembro e o Despacho n.º 1402/2015, de 11 de Fevereiro.
17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promotora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
18. Determino ainda que, o presente aviso seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e ao IEF, I. P. e publicitado em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local, bem como no sítio da Internet da Autarquia nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro.

Município de Caminha, 11 de Março de 2015

O Presidente da Câmara,


(Miguel Alves)